

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 30 de maio de 2018 13:56
Para: macaesede@hotmail.com
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)
Assunto: Enc: Ofício nº 106.2018-2ªCD-decisão
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de maio de 2018 13:50
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº 106.2018-2ªCD-decisão

De: Claudia Mercuri
Enviado: quarta-feira, 30 de maio de 2018 11:18
Para: Rj Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Mg Competicao; Mg Registro; Mg Administrativo; Mg Presidencia; Macae.00352RJ; urt.00041mg
Assunto: Ofício nº 106.2018-2ªCD-decisão

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Federação Mineira de Futebol
Rio, 30.05.2018

Ofício Nº 106/2018– 2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 29 de maio de 2018, decidiu:

PROCESSO Nº 049/2018 -Jogo: Macaé Esportes FC (RJ) x União Recreativa dos Trabalhadores (MG)- categoria profissional, realizado em 12 de maio de 2018 – Campeonato Brasileiro – Série D. **Denunciados:** Diogo Orlando de Oliveira, atleta do União Recreativa dos Trabalhadores, incurso no Art. 254-A do CBJD; Marcos Moreira de Souza, atleta do Macaé Esportes FC, incurso no Art.254-A do CBJD.
AUDITOR-RELATOR: DR.FRNCISCO HONÓRIO DE LIMA FILHO.

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida convertido em advertência o atleta Diogo Orlando de Oliveira, do União Recreativa dos Trabalhadores, por infração ao Art. 250§2º do CBJD, face a desclassificação do Art. 254-A do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Marcelo Vieira e João Riche que o absolviam e, suspender por 01 partida convertido em advertência o atleta Marcos Moreira de Souza, do Macaé Esportes FC, por infração ao Art. 250§2º do CBJD, face a desclassificação do Art. 254-A do CBJD, contra os votos dos Auditores Marcelo Vieira e João Riche que o absolviam.”

Funcionou na defesa da URT-Dr. Felipe de Macedo

Funcionou na defesa do Macaé FC-Dr. Marcelo Mendes

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).



Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretária da 2ª CD

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Claudia Mercuri

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente

30/5/2018